



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 012/2017**

**Autoriza a prorrogação de Permissão de Uso, a Título Oneroso e precário, de ponto comercial fixo para comercialização de alimentos (cantina).**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo PRA nº 075/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação de Permissão de Uso, a Título Oneroso e precário, de ponto comercial fixo para comercialização de alimentos (cantina), das áreas destinadas à cantina das Unidades de Ensino – Departamentos de Ciências Sociais e Letras, Ciências Jurídicas, ECA, Odontologia, Engenharia Mecânica, Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e Campus Bom Conselho da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A Prorrogação de Permissão de Uso referida terá sua vigência estabelecida nos Termos de Permissão de Uso de nºs 01 a 07/2017.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 3 de maio de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**